

06/11/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:33:46
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO S D SAVIO
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.433-4

=====

BCO BRADESCO S.A.

23793391009000567086540000807509912610000030000

BENEFICIARIO:

ZOOP BRASIL

NOME FANTASIA:

ZOOP BRASIL

CNPJ: 19.468.242/0001-32

BENEFICIARIO FINAL:

IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 56.443.769/0001-39

PAGADOR:

INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO

CNPJ: 18.258.640/0001-61

NR. DOCUMENTO 110.604

DATA DE VENCIMENTO 10/11/2025

DATA DO PAGAMENTO 06/11/2025

VALOR DO DOCUMENTO 300,00

VALOR COBRADO 300,00

=====

NR.AUTENTICACAO 7.21D.392.995.050.227

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
633



Data e Hora da Emissão	28/10/2025 09:00:06	Competência	28/10/2025	Código de Verificação	7NM3FYMHX
Número do RPS	590	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	56.443.769/0001-39	Inscrição Municipal	72206878	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOHANN SADRA ,20 - JARDIM VERA CRUZ CEP: 32042-300				
Complemento		Telefone	(31)3351-3291	e-mail	bdcontab@bdcontabilidade.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO				
CNPJ/CPF	18.258.640/0001-61	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CUBATAO ,336 - MONTE CASTELO CEP: 32285-170				
Complemento		Telefone	(31)98953-9023	e-mail	

Discriminação do Serviço

Ordem de Serviço 52749
16 - LOCACAO POR PAGINA - R\$ 300,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 06/11/25
DANIELLE PEREIRA
MG. 12.651.658

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 06/11/25
MIGUEL M. S. SILVA
MG 9141 323

Código do Serviço / Atividade

3.01 / 773310001 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	300,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		300,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		300,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	300,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		0,00
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

SIGEBank

 Bradesco	237-2	23793.39100 90005.670865 40000.807509 9 12610000030000			Recibo do Pagador
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO CPF/CNPJ: 18258640000161					
RUA CUBATAO 336 , MONTE CASTELO, CEP: 32285170 Contagem MG					
Pagador/Avalista:					
Nosso Número	Nº do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado	
09/00056708640	00056708640	10/11/2025	300,00	300.0	
Nome do Beneficiário					
ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 19.468.242/0001-32					
00 -					
Agência / Código do Beneficiário					
0000/00000					
Autenticação Mecânica					

 Bradesco	237-2	23793.39100 90005.670865 40000.807509 9 12610000030000			
Local de Pagamento					Data de Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					10/11/2025
Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência / Código do Beneficiário
ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 19.468.242/0001-32					0000/00000
Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data de Processamento	Nosso Número
28/10/2025	00056708640	DM	N	28/10/2025	09/00056708640
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	09	R\$			300,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto / Abatimento
					(*) Mora / Multa
					(=) Valor Cobrado
					300.0
Nº do Documento Original : NFS 633					
Multa de R\$ 6,00 após o dia 10/11/2025					
Após 10/11/2025, cobrar Juros de R\$ 0,33 ao dia.					
Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO CPF/CNPJ: 18258640000161					
RUA CUBATAO 336 , MONTE CASTELO					
CEP: 32285170 Contagem-MG					
Sacador/Avalista:					
IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 56443769000139					
Autenticação Mecânica					
Ficha de Compensação					



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Como LOCADORA **IMPREXCOPY LTDA**

Como LOCATÁRIA – **INSTITUTO SÃO DOMINGOS SAVIO**

A. OBJETO DA LOCAÇÃO:

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010 – N° Série: KRBN00494 - Contador Páginas: 7.645

- ☐ A.1 – O(s) equipamento(s) será(o) instalado(s) pela IMPREXCOPY, no endereço a seguir: Rua Cubatão, nº 336, Monte Castelo – Contagem - MG. As providências de preparação das instalações elétricas onde serão instalados os equipamentos, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, que receberá da LOCADORA as especificações correspondentes:

B. PRAZO DE LOCAÇÃO: de 22/08/2025 a 31/12/2026, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da LOCATÁRIA com antecedência mínima de trinta (30) dias do termo final ajustado. Após o prazo inicial acima fixado, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de trinta (30) dias, expedido das mesmas condições estabelecidas no "caput" desta cláusula.

- ☐ B.1 – Fica entendido que todas as obrigações contratuais, primordialmente as relativas ao pagamento do aluguel mensal, serão integralmente respeitadas até a data do termo final de vigência da locação, ainda que a LOCATÁRIA, por sua conta e risco proceda ao desligamento da máquina e dela não faça uso a que tem direito por força do presente contrato, tudo na forma do parágrafo único do artigo 1.193 do Código Civil Brasileiro.

C. ALUGUEL MENSAL: A LOCATÁRIA pagará, a partir da data da instalação dos equipamentos, o aluguel mensal, assim entendido o somatório dos valores abaixo estabelecidos, conforme estejam tais valores devidamente preenchidos nos respectivos campos abaixo:

- Taxa Fixa / Franquia – Valor fixo, reajustável na forma deste contrato, devido pela LOCATÁRIA, independentemente do número de cópias/impressões produzidas no período, obtido pela multiplicação da franquia, ora fixada em 2.000 (duas mil) cópias/impressões, pelo valor do milheiro de cópias/impressões ora fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor total da franquia totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais). O faturamento desse valor referir-se-á, sempre, ao período de faturamento concernente ao da emissão da fatura, para o vencimento no último dia útil do mês.

- Página excedente – Valor correspondente às cópias/impressões, devido pela LOCATÁRIA, independente do número de cópias/impressões produzidas no período em excesso à franquia obtido pela multiplicação do valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos por página) pelo excedente.

- A franquia será computada pelo somatório das cópias/impressões dos equipamentos citados no termo 1 do Objeto deste contrato.

- ☐ C.1 – No caso de ser o objeto do presente contrato um equipamento cujo faturamento incluía valores referentes a cópias/impressões produzidas, a LOCADORA, em data, época e periodicidade a seu critério, fará a leitura dos medidores do equipamento e faturará a importância correspondente, na forma acima. Se por qualquer motivo ou razão, não for feita a leitura dos medidores em determinado período, a LOCADORA emitirá o respectivo faturamento concernentes às cópias/impressões produzidas quando for conhecida a leitura dos medidores, sendo faturadas, de uma só vez, aos preços vigentes à época, sem prejuízo do pagamento pela LOCATÁRIA do Aluguel Mínimo Mensal (Taxa Fixa e/ou Franquia) devido por ela em qualquer hipótese.

- D. REAJUSTE:** IGP-M calculado pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, variação a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida por Lei e que, no momento, é de um (1) ano, a contar do mês de assinatura deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso ora ajustado, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese ausência deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da LOCADORA, desde que publicamente divulgado, como índice substitutivo a vigorar entre as partes.
- E. MATERIAIS DE CONSUMO:** O valor mensal da locação inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, toner e exceto papel.
- F. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:** Esses serviços serão prestados pela LOCADORA, durante a vigência desta locação e durante o horário normal de expediente comercial (08:00 às 17:30h, segunda a sexta-feira), respeitando o prazo de até 08 horas úteis para o atendimento inicial, a partir da abertura do chamado técnico, por si ou por terceiros por ela credenciados, contra chamado da LOCATÁRIA, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, em decorrência do uso normal do equipamento, considerando termos do objeto "A" desse contrato. Todas as peças substituídas são evidentemente, de propriedade da LOCADORA, cabendo-lhe pois, exclusivamente a ela, LOCADORA, a destinação delas. A manutenção preventiva será efetuada no mesmo ato do atendimento corretivo.
- ☐ F.1 – A LOCADORA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizado pela LOCATÁRIA.
- G. INFRAÇÕES CONTRATUAIS:**
- ☐ G.1 – Os valores do aluguel e faturas de fornecimento de materiais de consumo não pagos até a data de vencimento, constante das respectivas Faturas serão acrescidos da variação do IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- ☐ G.2 – Fica estipulada a multa equivalente a três (3) vezes o valor do aluguel mínimo mensal (Valor da Franquia e/ou Taxa Fixa, conforme o que estiver devidamente estipulado na cláusula 3 deste instrumento) vigente à época na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ficando ainda, a parte inocente, com direito de rescindi-lo, independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, mero aviso, sempre por escrito, com prazo de quinze (15) dias contados da inadimplência.
- ☐ G.3 – A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido, obriga a LOCATÁRIA, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.
- ☐ G.4 – A infração por parte da LOCATÁRIA, desde logo, autoriza a LOCADORA a exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis", válido para os fins do inciso II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA, solicitando a devolução do equipamento.
- ☐ G.5 – Poderá, ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado, nas hipóteses de falência ou insolvência da LOCATÁRIA.
- ☐ G.6 – O não cumprimento pela LOCADORA da cláusula item "F" desse contrato, quando houver a solicitação por parte da LOCATÁRIA, e permaneça a reincidência consecutiva por 3 vezes, torna passível de cancelamento este contrato por parte dela.
- H. CONDIÇÕES GERAIS:** Fica, ainda, ajustado entre as partes:
- ☐ H.1 – A LOCATÁRIA se compromete a: a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-lo no local exato da instalação, quando instalado pela IMPREXCOPY, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de

responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a IMPREXCOPY, o modelo, o n.º de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, no mesmo, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o mesmo; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realização da Assistência Técnica do equipamento e ainda para seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento - ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior - bem pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos do equipamento.

- H.2 - A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo ele ter sido previamente instalado e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e dentro dos padrões de qualidade.
- H.3 - Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

- I. **FORO:** Fica eleito da Cidade de Contagem MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato. E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de assinatura, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado digitalmente
MARCELO COSTA MARTINS
Data: 26/08/2025 12:00:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPREXCOPY COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.488.027/0001-87

MARCELO COSTA MARTINS
CPF: 014.193.486-71 RG: M7.646.214

Contagem, 22 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
GILBERTO GARCIA LOREDO DE ANDRADE
Data: 26/08/2025 14:59:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SAVIO
CNPJ: 18.258.640/0001-61
GILBERTO GARCIA LOREDO DE ANDRADE
CPF: 052.876.996-03 RG: 11.859.643

TESTEMUNHAS:

1ª : _____

2ª : _____

**IMPREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua das Indústrias, 780 – Novo Eldorado
Contagem – MG – CEP: 32341-410
Fone: (31) 3353-6964 / 2557-6964 - Whatsapp: (31) 99213-0980
E-mail: lojaimprex@imprexcopy.com.br

ORÇAMENTO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	VENDEDOR
51394	22/08/2025	22/12/2026	GLAUCIA DOS SANTOS

Não é um documento Fiscal e não é válido como Garantia

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNIT.SAO DOMINGOS SAVIO		Fone: 31989539023
ENDEREÇO: RUA CUBATAO, nº 336,		CEP: 32285170
Bairro: MONTE CASTELO		
Cidade: Contagem		E:mail:
Contato: Gustavo		Celular:

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCACAO POR PÁGINA	2.000,000	R\$ 0,15	R\$ 300,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 300,00

Ordem Serviço: 51394

Para faranquia de 2 mil páginas o valor é de R\$0,15 (quinze centavos por página e o mesmo valor para página excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010 – Nº Série: KRBN00494 - Contador
Páginas: 7.645

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

56.443.769/0001-39**IMPREX COMERCIO
E SERVICOS LTDA**

RUA JOHANN SADRA, 20
JARDIM VERA CRUZ - CEP: 32042-300
CONTAGEM - MG

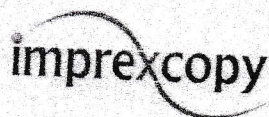
56.443.769/0001-39**IMPREX COMERCIO
E SERVICOS LTDA**

RUA JOHANN SADRA, 20
JARDIM VERA CRUZ - CEP: 32042-300
CONTAGEM - MG

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

GLAUCIA DOS SANTOS
glaucia@imprexcopy.com.br

Glauca dos Santos

**IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS INF. LTDA**

Rua das Indústrias, 780 – Novo Eldorado

Contagem – MG – CEP: 32341-410

Fone: *Whatsapp*: (31) 99125-9250

E-mail: imprexcopy@imprexcopy.com.br

ORÇAMENTO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	VENDEDOR
51399	20/08/2025	20/08/2026	Marcelo Costa Martins

Não é um documento Fiscal e não é válido como Garantia**DADOS DO CLIENTE**

CLIENTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNIT.SAO DOMINGOS SAVIO	Fone: 31989539023
ENDEREÇO: RUA CUBATAO, nº 336,	CEP: 32285170
Bairro: MONTE CASTELO	
Cidade: Contagem	E-mail:
Contato:	Celular:

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCACAO POR PÁGINA	2.000,000	R\$ 0,20	R\$ 400,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 400,00

Ordem Serviço: 51399

Locação impressora com franquia de 2 mil páginas R\$400,00, sendo cobrado R\$0,20
(Vinte centavos por pagina excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

08.488.027/0001-87**IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.**

Rua das Indústrias, n.º 780

Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

[CONTAGEM - MG]**08.488.027/0001-87**
**IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.**

Rua das Indústrias, n.º 780

Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

[CONTAGEM - MG]

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Marcelo Costa Martins
marcelo@imprexcopy.com.br



ORÇAMENTO:

DATA: 21/08/2025

Locação impressora

Cliente: Centro de Educação infantil Comunitario São Domingos Savio
CNPJ: 18258640000161
End: Rua Cubatão N:336
Cep:32285170 Contagem MG

Locação por pagina -----R\$500,00
Franquia de 2 mil paginas R\$0,025 (vinte e cinco centavos por paginas ,sendo o mesmo valor por pagina excedente)

01 Multifuncional Marca/modelo Cano GX4010

Valor total orçamento-----R\$500,00

Validade do orçamento: 12 meses

Obs.: Favor entrar em contato



Messias Angelo Santiago

MGLL IMPRESSORAS CNPJ 12.534.273/0001-03
RUA DO SILENCIO , 593 - BAIRRO: CHACARAS CEP:32025-000- CONTAGEM - MG
TEL.: 3565-6575 / 98805-0377



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 56.443.769/0001-39

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 256291
Data de emissão: 28/10/2025
Data de validade: 26/01/2026
Controle de autenticidade : 140796971140796

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.443.769/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:42 do dia 19/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2026.

Código de controle da certidão: **8600.B585.D49A.CE57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.443.769/0001-39
Certidão nº: 64297521/2025
Expedição: 28/10/2025, às 09:27:31
Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.443.769/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 56.443.769/0001-39
Razão social: IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/10/2025	17/10/2025 a 15/11/2025	2025101707176401096008
28/09/2025	28/09/2025 a 27/10/2025	2025092801106401096068
09/09/2025	09/09/2025 a 08/10/2025	2025090901076401096036
20/08/2025	20/08/2025 a 18/09/2025	2025082000596401096038
01/08/2025	01/08/2025 a 30/08/2025	2025080101276401096097
13/07/2025	13/07/2025 a 11/08/2025	2025071301026401096037
24/06/2025	24/06/2025 a 23/07/2025	2025062404206401096060
05/06/2025	05/06/2025 a 04/07/2025	2025060502556401096039
17/05/2025	17/05/2025 a 15/06/2025	2025051701026401096062
28/04/2025	28/04/2025 a 27/05/2025	2025042802146401096012
09/04/2025	09/04/2025 a 08/05/2025	2025040907496401096030
21/03/2025	21/03/2025 a 19/04/2025	2025032101136401096020

Resultado da consulta em 28/10/2025 09:26:44

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.443.769/0001-39
Razão Social: IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R JOHANN SADRA 20 / JARDIM VERA CRUZ / CONTAGEM / MG / 32042-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2025 a 15/11/2025

Certificação Número: 2025101707176401096008

Informação obtida em 28/10/2025 09:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br